



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 086/2013 ANO IV

Divulgação: terça-feira, 14 de maio de 2013

Publicação: quarta-feira, 15 de maio de 2013

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato de decisão em recurso

Referência: Licitação n. 02/2013 - Pregão Presencial n. 02/2013 – Expediente n. 142/2012: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de conservação e limpeza na nova Sede da Justiça Militar Estadual.

Pregoeira: Vaneide Cristina da Cruz

Recorrente: Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

Com certeza, após esgotada a análise do mérito do recurso e das contra-razões, atento ao Princípio da Isonomia, parece-nos que a designação de sessão apenas para a rodada de lances a opção mais acertada, eis que prejuízo não se achará a qualquer dos licitantes, sendo esta a intenção do procedimento licitatório, a competitividade, e não há pedido diverso por parte da Recorrente, cuja decisão a maior poderia levar a uma sentença *ultra petita*.

Assim, examinada a questão sobre o prisma jurídico, à luz da legislação, dos princípios, da jurisprudência, e da doutrina aplicáveis à espécie, é forçoso concluir que a Pregoeira não agiu acertadamente ao manter sua decisão quanto à inabilitação da empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda..

Conclusão/Dispositivo

Ante as razões supramencionadas, dou provimento ao recurso, e torno sem efeito a decisão da Pregoeira que inabilitou a ora Recorrente Liderança, bem como torno sem efeito a decisão que declarou vencedora a Recorrida Artebrilho e que adjudicou o objeto a seu favor.

Por conseguinte, declaro habilitada a empresa Recorrente Liderança Limpeza e Conservação Ltda., determinando, ainda, a retomada da sessão pública, exclusivamente a partir da rodada de lances, observando-se os Princípios da Isonomia, da Competitividade, da Economicidade e Vantajosidade.

Retornem os autos ao Pregoeiro para a designação da sessão.

Sem custas nesta fase. Intimem-se. Publique-se

Belo Horizonte, 13 de maio de 2013.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Presidente do TJMMG

Extrato do Contrato celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a Allianz Seguros S/A. Objeto: renovação do seguro do prédio da Rua Aimorés, 698 – Funcionários – Belo Horizonte. Valor total: R\$1.381,11 (hum mil, trezentos e oitenta e um reais e onze centavos). Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734.4355/0001-339039.10.10-1. Vigência: 13/05/2013 a 13/05/2014. Belo Horizonte, 13 de maio de 2013.

Deferindo:

- suspensão do gozo de 30 (trinta) dias de férias do Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, previsto para o período de 01/06/2013 a 30/04/2013, referentes ao 1º semestre de 2013.

Exonerar a pedido:

- Pedro Henrique Esteves Freitas, do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, código TJM-CAI-04, código JU-A7, PJ- 29, do Quadro de Cargos de Provimento em comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a partir de 13/05/2013.

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Usando da competência prevista no artigo 24, inciso XXXI do Regimento Interno,

Resolve conceder, nos termos do artigo 7º, §1º, da Lei nº. 10.593 de 07/01/92, com redação dada pelo artigo 4º da Lei nº. 11.617 de 04/10/94, alterada pelo artigo 1º da Lei nº. 13.467 de 12/01/00, e Resolução nº. 36/2001 do TJMMG c/c artigos 22 e 23 da Resolução nº. 367/2001-TJMG, progressão funcional, aos servidores efetivos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionados:

SECRETARIAS DE JUÍZO MILITAR

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJMA-SG

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME

PADRÃO

A PARTIR DE

RENATO FERNANDES A. MONTEIRO

PJ- 33

03/05/13

TATIANA RAMOS DE OLIVEIRA

PJ- 33

03/05/13

ELIANE FÁTIMA O. ALMEIDA

PJ- 33

11/05/13

TATIANA REIS TEIXEIRA SILVA

PJ- 33

11/05/13

Expedindo Títulos Declaratórios:

- em favor da servidora Maria Márcia Cabral, JME 04243, o presente título declaratório de estabilidade no cargo de Oficial Judiciário, especialidade Oficial Judiciário, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, por ter concluído, em 06/04/2013 o estágio probatório, sendo considerada apta à obtenção de estabilidade por comissão de avaliação especial de desempenho, nos termos da Portaria nº 377/07, por ter atendido os requisitos do artigo 41, caput e §4º, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, e artigo 35, caput e §4º da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 49/11.

- em favor da servidora Tatiana Ramos de Oliveira, JME 04294, o presente título declaratório de estabilidade no cargo de Oficial Judiciário, especialidade Oficial Judiciário, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, por ter concluído, em 03/05/2013 o estágio probatório, sendo considerada apta à obtenção de estabilidade por comissão de avaliação especial de desempenho, nos termos da Portaria nº 377/07, por ter atendido os requisitos do artigo 41, caput e §4º, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, e artigo 35, caput e §4º da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 49/11.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- licença-saúde, requerida pela servidora Ana Maria Ribeiro Abdo, JME-0098-1, 09 (nove) dias, a partir de 03/05/2013.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos Srs. Juizes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária designada para o dia 21/05/2013 (TERÇA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomas Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2013.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

CRIMINAL**APELAÇÃO**

Processo n. 0013063-85.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: 3º Sgt PM José Pereira Filho

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Advogado: Francisco José Vilas Boas Neto (OAB/MG 107.966)

CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0006407-78.2012.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Ricardo Alexandre Pereira Godoy
Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)
Obs: retirado de pauta a pedido do advogado sessão do dia 14/05/2013

APELAÇÃO

Processo n. 0011276-18.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Eduardo da Silva Cripa
Advogada: Eni Lazara Dornelas Silva (OAB/MG 58.169)

APELAÇÃO

Processo n. 0003823-41.2012.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Edmilson Elias Ricardino
Advogados: Carlos Henrique Batista Júnior (OAB/MG 091153) e outro(s)

APELAÇÃO

Processo n. 0005664-71.2012.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Charlon Carvalho Fernandes
Advogados: Carlos Henrique Batista Júnior (OAB/MG 091153) e outros

APELAÇÃO

Processo n. 0006965-53.2012.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Renato Ferreira Marques
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 096.712) e outros

APELAÇÃO

Processo n. 0000604-80.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Ricardo Fernandes Aprelini
Advogada: Vanessa Quirino Aprelini (OAB/MG 141.282)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057.887)

APELAÇÃO

Processo n. 0012776-28.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelados: Jailson Dinalli
 Gilson Vieira Braga
Advogados: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134.551) e outro(s)

APELAÇÃO

Processo n. 0012383-97.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: James Ronick Almeida Machado
Advogados: Geraldo Magela Silva (OAB/MG 81.796) e outro

APELAÇÃO

Processo n. 0003907-36.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Roger de Souza Ramos
Advogado: Bernardo de Souza Rosa (OAB/MG 87237)

APELAÇÃO

Processo n. 0005564-13.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Sisley Riposati Arantes
Advogados: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134.551) e outros

APELAÇÃO

Processo n. 0005799-83.2012.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Wenderson Adriano do Nascimento
Advogados: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134.551) e outros

APELAÇÃO

Processo n. 0011533-49.2011.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Rafael H. dos Santos Martiniano
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros

APELAÇÃO

Processo n. 0003728-11.2012.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Marcos Paulo Braga da Silva
Advogado: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134551)

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0005001-19.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Estado de Minas Gerais
Apelado: Wagner Wequisley Soares Veloso
Procuradora: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Advogados: Geraldo Magela Silva (OAB/MG 81.796) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de Apelação interposto pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às Sumulas deste e. TJMMG.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0004170-74.2012.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Reinaldo Lopes da Cunha
Advogado: Alex Barbosa de Matos (OAB/MG 90.131)

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de Apelação interposto pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às Sumulas deste e. TJMMG.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000453-27.2007.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Subtenente PM Robson Rodrigues Soares
Advogados: Silvino José Toscano Malaquias Hybner (OAB/MG 91.047) e outros
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Assunto principal: 11167 - Estelionato
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo a sentença de 1º grau.

APELAÇÃO

Processo n. 0011835-75.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Apelado: Aureo Carlos da Silva
Advogado: Josias Alves (OAB/MG 006.577)
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por maioria, nos termos do voto do juiz relator, em deu provimento ao recurso do Ministério Público, para condenar o apelado pela prática dos crimes de lesão corporal (art. 209, *caput*, do CPM) e injúria real (art. 217 do CPM), tornando definitiva a pena de ambos os delitos em 07 (sete) meses de detenção, a ser cumprida no regime aberto, concedendo ao réu o benefício da suspensão condicional da pena.
Vencido o juiz Cel PM James Ferreira Santos, que negou provimento ao recurso, para manter a sentença de primeiro grau.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Processo n. 0000502-64.2013.9.13.0000
Referência: 0000140-66.2007.9.13.0002 (30.170)
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Recorrente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Recorrido: 3º Sgt PM Antônio Carlos de Melo
Advogado: Silvino José Toscano Malaquias Hybner (OAB/MG 91.047)
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso.

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0000677-58.2013.9.13.0000

Referência n. 0000563-16.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Wagner Eduardo Ribeiro

Advogado: Vinícius Ganzaroli de Ávila (OAB/MG 84.861)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento parcial ao recurso para reformar a decisão de primeiro grau, concedendo a tutela pleiteada até a decisão final do processo, em relação à transgressão disciplinar praticada no dia 20/01/2011.

Quanto às transgressões praticadas no período de 28/12/2010 a 31/12/2010, negou provimento ao pleito do agravante, tendo em vista a ausência de comprovação da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado.

APELAÇÃO

Processo n. 0005341-66.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelantes: Estado de Minas Gerais

Evandro Carlos da Costa

Apelados: os mesmos

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Advogado(s): Márcio Eustáquio Vieira Lopes (OAB/MG 101.172) e outro(s)

Assunto principal: 10363 – PAD/Sindicância (C. Prescrição)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso do Estado, em face da ocorrência da prescrição, e deu provimento ao recurso do autor, condenando o Estado ao pagamento dos honorários advocatícios, majorando-os para R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0005934-89.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Marcio Luis de Oliveira

Advogado(s): Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outro(s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Assunto principal: 10363 – PAD/Sindicância (C. Prescrição)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso do autor, ora apelante, para reformar a sentença de 1º grau e anular o ato administrativo punitivo e seus consequentes efeitos, já que prescrito nos termos da Lei Estadual n. 869/1952.

Inverteu o ônus da sucumbência e condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento dos honorários advocatícios, arbitrando-o em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0000606-50.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Valmir Martins de Araújo

Advogado: Ilson de Paulo Marques (OAB/MG 131.799)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento à apelação para reformar a sentença, determinando a anulação do ato administrativo disciplinar.

Inverteu os ônus da sucumbência e fixou o valor dos honorários advocatícios em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0009854-48.2010.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Embargante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Embargados: Cláudio Francisco

Marcos Roberto Gonçalves

Advogados: Márcia Alessandra Dantas Lopes (OAB/MG 124.670) e outro

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou os embargos.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

12339MS => 28; 30876MG => 1, 3; 40746MG => 12, 13, 15, 19, 20, 21, 22, 24, 25; 48244MG => 34; 50328MG => 1, 3; 53672MG => 8; 55108MG => 10; 56397MG => 23; 56746MG => 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48; 57688MG => 29, 31; 57887MG => 27, 28; 65420MG => 17, 24; 65838MG => 36; 67516MG => 8; 67657MG => 45; 70015MG => 8; 72148MG => 17; 73955MG => 14; 75232MG => 8; 75566MG => 6; 75737MG => 9; 77819MG => 10; 78050MG => 11; 78201MG => 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9; 79500MG => 17; 81234MG => 11; 84621MG => 36; 85177MG => 8; 85662MG => 7, 9, 41, 46; 86997MG => 45; 87073MG => 8; 88642MG => 11, 15, 56; 88823MG => 7, 9; 88935MG => 28, 33; 90720MG => 11, 15, 16, 29; 91153MG => 29, 39; 91462MG => 56; 93714MG => 1, 3; 96660MG => 33; 96712MG => 2, 26, 40, 42, 43; 97987MG => 29; 98299MG => 7, 9; 99474MG => 28, 33; 100378MG => 7, 9; 101172MG => 15; 101185MG => 49; 102722MG => 2, 26, 40, 42, 43; 103731MG => 8; 105561MG => 51; 105874MG => 47; 106073MG => 10, 53, 55; 106114MG => 15, 29, 47; 106303MG => 7, 9; 106799MG => 11, 15, 45, 56; 107157MG => 33, 47; 107966MG => 33, 47, 50; 108285MG => 11; 108530MG => 32; 109004MG => 39; 109145MG => 2, 26, 40, 42, 43; 109576MG => 52; 109673MG => 37; 110304MG => 6; 111058MG => 1, 3; 111266MG => 1, 3; 111446MG => 1, 3; 111515MG => 11, 38, 48; 112330MG => 44, 47, 50; 112864MG => 27; 114309MG => 47; 114348MG => 6; 115148MG => 6; 115283MG => 1, 3; 117309MG => 11; 118395MG => 1, 3; 118477MG => 29; 120013MG => 32; 120123MG => 2; 120176MG => 28, 33; 120301MG => 11; 120437MG => 1, 3; 120708MG => 7, 9; 120827MG => 8; 121052MG => 15; 122900MG => 24; 124631MG => 10, 15, 19; 124853MG => 39; 125931MG => 7, 9; 126015MG => 11; 126612MG => 33; 126800MG => 11; 127326MG => 47; 127377MG => 11, 15, 24; 128367MG => 11; 129088MG => 1, 3; 129709MG => 39; 130157MG => 47; 131560MG => 35; 131705MG => 1, 3; 131923MG => 7, 9; 132967MG => 4, 11, 15, 24; 133024MG => 39; 134551MG => 47; 134555MG => 11; 134707MG => 47, 50; 135326MG => 11; 135974MG => 5; 136307MG => 30; 136695MG => 11, 45; 136724MG => 11; 137056MG => 1, 3; 137956MG => 11, 45; 138644MG => 18; 139532MG => 16, 54; 139849MG => 39;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000057-43.2013.9.13.0001

Impugnante: Cb Valter de Paula Silva; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Julgado parcialmente procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Condenadas ambas as partes ao pagamento das custas processuais, isentando-as do pagamento, em observância ao disposto no art. 10, incisos I e II, da lei estadual nº 14.939/03. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Bruno Miranda Vieira, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Jerusa Drummond Brandao, Leandro Sia Machado, Lislely Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes.

2 - 0004030-40.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

3 - 0004393-27.2012.9.13.0001

Autor: Cb Valter de Paula Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 (dez) dias. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Bruno Miranda Vieira, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Leandro Sia Machado, Lislely Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes.

4 - 0005435-14.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Arlen Eustaquio de Almeida Valentim; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso adesivo à apelação interposto pelo autor, em seus legais efeitos, pois tempestivo. Vista ao apelado/réu para apresentar contrarrazões. Adv.: Carla de Jesus Resende, Jerusa Drummond Brandao.

5 - 0006089-98.2012.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Isaac Gama; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação interposto pelo réu, apenas no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, inciso VII, do CPC, pois preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao apelado/autor para apresentar contrarrazões. Adv.: Filipe Antonio de Oliveira Lima, Jerusa Drummond Brandao.

6 - 0010028-57.2010.9.13.0001 ou 2421/10

Autor: Cb Adriano Jose Aparecido Lopes Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas, Jerusa Drummond Brandao, Luiz Fernando de Oliveira, Victor Orlando Dumont Rocha, Wellington de Castro Teixeira.

7 - 0012135-40.2011.9.13.0001

Autor: Cb Giovanni Goncalves Zacarias; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação interposto pelo réu, apenas no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, inciso VII, do CPC, pois preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao apelado/autor para apresentar contrarrazões. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Erika Mota de Souza, Fernanda Barcelos Vindilino, Jerusa Drummond Brandao, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

8 - 0012980-72.2011.9.13.0001

Autor: 2º Ten Gilberto Ormastroni Neto; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao apelado/autor para contrarrazões. Adv.: Alessandra Pinheiro Tocafundo Sanches, Alexandre Reis Rebello, Celma Maria Henriques, Davison Cardoso, Felipe de Ligorio Pinto, Huberto Andrade, Jane Cleia Santos Alves, Jerusa Drummond Brandao, Renata Helena Magalhaes.

9 - 0013019-69.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Jose Benicio de Moraes Cruz; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandre Delabela Pereira, Elidio Ferreira da Silva, Erika Mota de Souza, Fernanda Barcelos Vindilino, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao, Jerusa Drummond Brandao.

MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0000081-76.2010.9.13.0001 ou 36967

Réu: Adilson Lino de Oliveira => Audiência Admonitória designada para o dia 21/05/2013, às 13:30 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Solimar Luiz Rossi.

11 - 0000090-72.2009.9.13.0001 ou 34506

Réu: Felipe Costa Montenegro => Intimar os advogados dos sentenciados, Sd PM Jonathan Antônio A. Silva e Ten PM Henrique O. Santos, que, a audiência de leitura da sentença, deste processo, ocorreu dia 10/05/2013. Vista ao advogado, Dr. Alexandre Lemos Gonçalves, para apresentar as razões da apelação. Adv.: Alexandre Lemos Gonçalves.

Réu: Henrique Oliveira Santos => Intimar os advogados dos sentenciados, Sd PM Jonathan Antônio A. Silva e Ten PM Henrique O. Santos, que, a audiência de leitura da sentença, deste processo, ocorreu dia 10/05/2013. Vista ao advogado, Dr. Alexandre Lemos Gonçalves, para apresentar as razões da apelação. Adv.: Andre Figueiredo de Mattos, Andrey Camargos Lorens, Cristiane Trani Gomes, Heitor Notini Monteiro, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

Réu: Jonathan Antonio Araujo Silva => Intimar os advogados dos sentenciados, Sd PM Jonathan Antônio A. Silva e Ten PM Henrique O. Santos, que, a audiência de leitura da sentença, deste processo, ocorreu dia 10/05/2013. Vista ao advogado, Dr. Alexandre Lemos Gonçalves, para apresentar as razões da apelação. Adv.: Andrey Camargos Lorens, Cristiane Trani Gomes, Flavio Gibson de Alvarenga, Odair Dias Cerqueira, Renata Alessandra de Abreu e Silva.

12 - 0000182-11.2013.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Victor Ezequiel de Souza Soares => Designo a data de 22 de maio de 2013, às 14:00 horas para audiência de transação penal. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

13 - 0000695-76.2013.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Charles Carneiro Vital => Declarada extinta a punibilidade do 3º Sgt PM Charles Carneiro Vital, com base no art. 303, § 4º, c/c art. 123, inciso VI, ambos do Código Penal Militar. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

14 - 0000924-75.2009.9.13.0001 ou 36095

Réu: Eder Wagner Machado => Vista à Defesa do retorno da Carta Precatória expedida para a Comarca de Montes Claros /MG. Adv.: Murilo Maia Veloso.

15 - 0001722-02.2010.9.13.0001 ou 37675

Réu: Gleisson Alves Franca Teixeira => Leitura de sentença do processo 37.675 ocorreu dia 16/04/2013. Adv.: Carla de Jesus Resende, Carlos Galvao Neto, Isabella Guilherme Rocha, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Silas Teixeira Moreira.

16 - 0002670-41.2010.9.13.0001 ou 38611

Réu: Helberth Soares Correa => Audiência de Inquirição de Testemunha redesignada para o dia 15/05/2013, às 15:30 horas. Indeferido o requerimento consistente na inquirição da segunda testemunha, Gilmar de Almeida Oliveira, notadamente por já ter sido inquirida neste feito, não tendo a defesa apresentado motivo relevante que justificasse a reinquirição da aludida testemunha. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

17 - 0003064-48.2010.9.13.0001 ou 38997

Réu: Rodrigo Cristiano dos Santos Lucena => Decretada a extinção da punibilidade do Sd PM Rodrigo Cristiano dos Santos Lucena, pela ocorrência da prescrição antecipada, no tocante à prática do delito capitulado no artigo 209 do CPM, nos termos do art. 125, inciso VII, c/c o art. 123, inciso IV, do mesmo diploma legal. Determinado o prosseguimento do feito quanto ao delito de falsidade ideológica e designada a data de 29/05/13, às 13:30 horas, para a realização da Sessão de Julgamento. Adv.: Hudson Couto Ferreira de Freitas, Viviane Tompe Souza Mayrink.

18 - 0003528-04.2012.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Wanderson de Tarso Silva => Declarada extinta a punibilidade do agente, nos termos do art.76 e seguintes, da Lei nº 9.099/95. Adv.: Carlos Magno de Melo.

19 - 0005068-87.2012.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Jose Alves Neto, Thiago Vinicius Ferreira Sarmento => Declarada extinta a punibilidade do SD PM THIAGO VINÍCIUS FERREIRA SARMENTO, nos termos no art.76 e seguintes, da Lei nº 9.099/95. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Margareth de Abreu Rosa.

20 - 0006012-89.2012.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Paulo Lucio Pita Louredo => Audiência Transação Penal designada para o dia 23/05/2013, às 14:00 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

21 - 0006322-95.2012.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Tiago Julio de Castro, Max Xavier Martins, Agnaldo Ferreira, Alex Estevao de Souza => Designada a data de 23 de maio de 2013, às 14:15 horas para audiência de transação penal. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

22 - 0007062-53.2012.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Gilvan Sirqueira de Moraes, Filipe Goncalves Gomes => Designo a data de 23 de maio de 2013, às 14:00 horas para audiência de transação penal. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

23 - 0012488-80.2011.9.13.0001

Réu: Apolonio Mauricio da Silva => Audiência Interrogatório e Inquirição de vítima e Testemunha(s) designada para o dia 23/05/2013, às 14:30 horas. Adv.: Lucio Adolfo da Silva.

Réu => Audiência Interrogatório e Inquirição de vítima e Testemunha(s) designada para o dia 23/05/2013, às 14:30 horas. Adv..

24 - 0013082-94.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Eliezer da Costa Santos => Decretada extinta a punibilidade do SD PM ELIEZER DA COSTA SANTOS, do SD PM WELLINGTON VITOR CAMARA e do SD PM LIZANDRO TEIXEIRA BRAGA nos termos do art. 76 e seguintes da Lei nº 9.099/95.. Adv.: Carla de Jesus Resende, Silas Teixeira Moreira.

Indiciado/Investigado: Lizandro Teixeira Braga => Decretada extinta a punibilidade do SD PM ELIEZER DA COSTA SANTOS, do SD PM WELLINGTON VITOR CAMARA e do SD PM LIZANDRO TEIXEIRA BRAGA nos termos do art. 76 e seguintes da Lei nº 9.099/95.. Adv.: Bruno dos Santos Jorge.

Indiciado/Investigado: Wellington Vitor Camara => Decretada extinta a punibilidade do SD PM ELIEZER DA COSTA SANTOS, do SD PM WELLINGTON VITOR CAMARA e do SD PM LIZANDRO TEIXEIRA BRAGA nos termos do art. 76 e seguintes da Lei nº 9.099/95.. Adv.: Carla de Jesus Resende, Silas Teixeira Moreira.

25 - 0013210-17.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Silas Marques Corredouro => Declarada extinta a punibilidade do agente, nos termos do art.76 e seguintes, da Lei nº 9.099/95. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

26 - 0001110-56.2013.9.13.0002

Autor: Cb Wendell Wagner dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedidos os benefícios da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

27 - 0004282-40.2012.9.13.0002

Autor: Cb Feliciano Paulo Matoso Rodrigues; Réu: Estado de Minas Gerais => Defiro o pedido de fls. 478. Prorroga-se o prazo por mais 30 (trinta) dias, conforme requerido pelo Autor. Adv.: Fabiana Rockefeller Ferreira, Leonardo Canabrava Turra.

28 - 0010881-29.2011.9.13.0002

Autor: Cb Marcos Leonardo da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Bruno Gavioli do Nascimento, Laura Genoveva Franco de Freitas, Leonardo Canabrava Turra, Pedro Aleksandro de Sousa, Sirlene Duarte.

MATÉRIA CRIMINAL

29 - 0001508-71.2011.9.13.0002 ou 39312

Réu: Edinilson Inocencio Carvalho => Vista às Defesas para apresentar quesitos. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

Réu: Wellington Ferreira Silva => Vista às Defesas para apresentar quesitos. Adv.: Bruno Gouvea Freitas.

30 - 0006103-79.2012.9.13.0002

Réu: Samuel Ferreira dos Santos => Audiência de interrogatório designada para o dia 20/05/2013 às 16:00 horas. Adv.: Adilson Vieira Pinto.

31 - 0010641-40.2011.9.13.0002

Réu: Daniel Soares Ferreira => O Conselho Permanente de Justiça decidiu, por unanimidade de votos, absolver o réu da acusação da violação ao artigo 203 do CPM, com fundamento no estabelecido no artigo 439, alínea "e" do CPPM. Adv.: Silvana Lourenco Lobo.

32 - 0012777-10.2011.9.13.0002

Réu: Thomas Antonio Silva Fioreze => Audiência de Inquirição de Testemunhas da defesa designada para o dia 03/06/2013, às 15:00 horas. Adv.: Braulio Danilo de Araujo, Celestino Januario Bacelar.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

33 - 0000105-64.2011.9.13.0003 ou 2638/11

Autor: Sd 1ª Cl Iris Rodrigues Nunes; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Laura Genoveva Franco de Freitas, Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Aleksandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

34 - 0000347-52.2013.9.13.0003

Impugnante: 3º Sgt Gildaques Pereira do Nascimento; Impugnado: Estado de Minas Gerais => Reduzido o valor da causa atribuído pelo Autor/Impugnado, para fixá-lo em R\$ 2.000,00. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Otto Osny de Oliveira.

35 - 0001186-77.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Marcio Modesto Ferreira; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio.
Adv.: Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

36 - 0003017-73.2007.9.13.0003 ou 537/07

Autor: Cb Gleiton Luis Spinola, Sd 1ª CI Elton Mendes de Faria; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Jose Horta da Costa, Julio Cesar Jose da Costa.

37 - 0003361-78.2012.9.13.0003

Autor: 1º Sgt Gustavo Rodolfo Monteiro Dangelo; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Vanderlei Neri Marins.

38 - 0003453-56.2012.9.13.0003

Exequente: Cb Daniel Rosa Neto; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, por 05 (cinco) dias, quanto ao contido nas fls. 117 e seguinte. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Domingos Savio de Mendonca.

39 - 0003693-45.2012.9.13.0003

Autor: Cb Eurides Junio Leite; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reisla Mordente Martins, Selma Pimenta Soares.

40 - 0005086-05.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Marília Silva Villela; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Autor para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

41 - 0005300-93.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Clayton Rodrigues Costa Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, rejeitado o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

42 - 0005340-75.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Ricardo Silva Lins; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, rejeitado o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

43 - 0005471-50.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Wesley Lorian dos Reis; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, acolhido o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

44 - 0006718-66.2012.9.13.0003

Autor: 1º Ten Pedro Laborne Tavares Hodgson; Réu: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, acolhido parcialmente o pedido do Autor. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

45 - 0009841-43.2010.9.13.0003 ou 2238/10

Exequente: Cap Mario Jorge Sandy; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, por 05 (cinco) dias, quanto ao contido nas fls. 179 e seguintes. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Andre Figueiredo de Mattos, Heitor Notini Monteiro, Jose Marcio de Almeida, Lucas Zandona Guimaraes, Raul Fernando Almada Cardoso.

46 - 0010116-89.2010.9.13.0003 ou 2517/10

Exequente: Cb Marcos Jose da Silva; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, por 05 (cinco) dias, quanto ao contido nas fls. 77 a 83. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

47 - 0010863-05.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Edmar de Paulo Assis; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drumond, Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro

Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

48 - 0011974-24.2011.9.13.0003

Autor: Cb Isnar Pereira de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Domingos Savio de Mendonca.

MATÉRIA CRIMINAL

49 - 0001751-46.2010.9.13.0003 ou 37696

Réu: Patricia de Castro Alves Fontes => Audiência de Transação Penal designada para o dia 06/06/2013, às 16:40 horas. Adv.: Helbert Goncalves de Souza.

50 - 0002165-44.2010.9.13.0003 ou 38112

Réu: Libanio Marques da Silva => Vista à Defesa dos documentos juntados às folhas 552/553 dos autos. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto.

51 - 0004081-45.2012.9.13.0003

Réu: Mauro Jacob de Gouveia Quirino => Vista à Defesa para os fins do art. 417,§2º, do CPPM. Adv.: Valdelaine dos Reis Ribeiro.

52 - 0004827-10.2012.9.13.0003

Réu: Vilmar Pereira Alves => Vista à defesa para os fins do art. 428, do CPPM, e com a finalidade de reprografia dos autos para eventual estudo prévio à sessão de julgamento designada para o dia 20/05/2013, às 14h. Adv.: Adriana Quintao Machado da Silva Pereira.

53 - 0004970-96.2012.9.13.0003

Flagranteado: Cristiano Camargos de Souza => Transação penal para o dia 28/05/2013, às 14h. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

54 - 0006232-81.2012.9.13.0003

Flagranteado: Roger Piter Maia Morais => Declarada extinta a punibilidade do SD BM Roger Piter Maia Morais, com fundamento no art. 76 e seguintes da lei 9.099/95. Adv.: Izabella Viana Antonini Guimaraes.

55 - 0006742-94.2012.9.13.0003

Réu: Wellinton Antenor de Carvalho, Fernando Jose dos Santos => Inquirição de testemunhas para o dia 06/06/2013, às 13h40. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

56 - 0011777-69.2011.9.13.0003

Réu: Welvisson Gomes Brandao, Gilceu de Assis Souza => Vista à defesa para os fins do art. 428, do CPPM, e para fins de reprografia dos autos com finalidade de estudo prévio à sessão de julgamento redesignada para o dia 27/05/2013, às 15h. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.